



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

LEI Nº 4.133, DE 1º DE MARÇO DE 2018.

Autoriza repasse financeiro, a título de auxílio moradia, a Sra. Clivonete Dias Garandi, na forma que menciona, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em até 06 (seis) parcelas, para a Sra. Clivonete Dias Garandi, portadora do RG: MG – 15.077-319, inscrita no CPF sob o nº. 081.389.006-36, o valor total de até R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de auxílio moradia.

§1º O repasse será utilizado para custear despesas de locação de imóvel para a Sra. Clivonete Dias Garandi, e deverá ser realizado de acordo com o vencimento do aluguel.

§2º O valor mensal do aluguel será de até R\$ 600,00 (seiscentos reais).

§3º Cada repasse subsequente somente será liberado pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante a apresentação do recibo do pagamento do aluguel referente ao repasse anteriormente recebido.

Art. 2º A Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social, através de Relatório Social, constantes do Processo Interno n.º 9261/2017, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente auxílio e deverá, a cada 06 (seis) meses, realizar nova avaliação para que haja continuidade do repasse.

Art. 3º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária prevista n.º 02.05.04.08.244.0034.2115.3.3.90.48.00 – ficha 433, e outras previstas em orçamento de exercícios futuros.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 1º de março de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal